



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 321/GP/16

Em, 02 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2096 de 02 de Agosto de 2016, que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 887/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2096 de 02.08.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 7.000,00 (Sete mil reais) serão necessários para suprir despesas de energia elétrica para a Casa de Acolhimento Institucional e energia elétrica para as dependências onde funciona a SEMAS – Secretaria Municipal de Ação Social. Segue anexo Memo. n. 190/SEMAS/2016 de 15 de Julho de 2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 02 de Agosto de 2016.

Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício Financeiro:

2016

PROJETO Nº 2096, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

337	08.122.0001.2047.0000 - Manutenção e Funcionamento da SEMAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 008-033 - RECURSOS PRÓPRIOS F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	4.000,00
399	08.243.0012.2056.0000 - Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 008-033 - RECURSOS PRÓPRIOS F.R.: 0.1.00.73 - Recursos Próprios	3.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III Lei 4.320/64)**.

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

360	08.241.0011.2051.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 008-033 - RECURSOS PRÓPRIOS F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	-1.000,00
378	08.243.0011.2054.0000 - Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos (15 a 17 anos) 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 008-033 - RECURSOS PRÓPRIOS F.R.: 0.1.00.73 - Recursos Próprios	-2.000,00
386	08.243.0011.2055.0000 - Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos (6 a 15 anos) 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 008-033 - RECURSOS PRÓPRIOS F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	-2.000,00
392	08.243.0011.2175.0000 - Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos (0 a 6 anos) 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 008-033 - RECURSOS PRÓPRIOS F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	-2.000,00

Resumo por Fontes de Recurso:

0.1.00 - Recursos Próprios	7.000,00
----------------------------	----------

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE/RO, 02 de agosto de 2016.

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO Nº: 190 /2016/SEMAS

Em, 15 de Julho de 2016

DA: SEMAS

PARA: SEMPLAF/D.P.O

ASSUNTO: CRÉDITO ESPECIAL

Prezada Senhora,

Venho por esse intermédio, solicitar de Vossa Senhoria, Projeto de Lei para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, necessária para cobrir despesas com despesas contínuas da SEMAS e da Casa de Acolhimento Institucional "Casa Feliz" para o 3º Trimestre de 2016.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Anulação	Suplementação	Fonte/Aplicação
08.241.0011.2051	33.90.36.00	360	R\$ 1.000,00		RECURSO PRÓPRIO
08.243.0011.2054	33.90.36.00	378	R\$ 2.000,00		
08.243.0011.2055	33.90.36.00	386	R\$ 2.000,00		
08.243.0011.2175	33.90.36.00	392	R\$ 2.000,00		
08.243.0012.2056	33.90.39.00	399		R\$ 3.000,00	
08.122.0001.2047	33.90.39.00	337		R\$ 4.000,00	
TOTAL			R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	

Os remanejamentos acima serão necessários para cobrir despesas com:

Ficha: 399: Casa de Acolhimento Institucional – Estimativo Energia Elétrica para 02 meses.

Ficha: 337: SEMAS – Estimativo Energia Elétrica para 02 meses.

Informamos que a anulação não afetará as ações do centro de custo referente.

Atenciosamente,

Trã Alves Rodrigues
Gerente Controle
Orçamento Financeiro
Mat. 72.453

Geany Rodrigues Silva Oliva
Ordenadora de Despesas SEMAS
Port. 10320

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em <u> / / </u>
Às <u> </u>